



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
Praça Noé Leite, nº 25, Centro, Olho D'Água do Casado/AL – 57.470-000
CNPJ: 12.350.146/0001-46 Fone: (82) 3643-1281

LEI Nº 063/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS)**, destinados a **REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL**, consoante especificação a seguir:

0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
0808 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
27 DESPORTO E LAZER
812 DESPORTO COMUNITÁRIO
0007 INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
XXXX REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
4490.51.00	Obras e Instalações	2100	R\$ 418.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações	0010	R\$ 2.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
Praça Noé Leite, nº 25, Centro, Olho D'Água do Casado/AL – 57.470-000
CNPJ: 12.350.146/0001-46 Fone: (82) 3643-1281

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

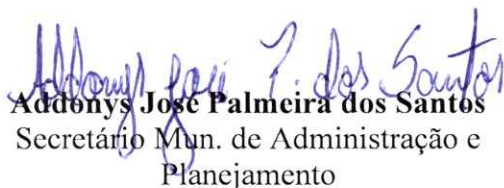
Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2018-2021, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, 19 DE JANEIRO DE 2022.


JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

TEXTO PUBLICADO NA SEDE DO PODER
EXECUTIVO EM 19 DE JANEIRO DE 2022.


Adonys José Palmeira dos Santos
Secretário Mun. de Administração e
Planejamento